

Doação de Telefone para Secretaria de Segurança Pública.

O povo de Paracatu, por seus representantes, Secretário e em Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o aparelho telefônico nº 71.1445, pertencente ao Patrimônio Municipal e que se encontra instalado na 23ª Delegacia Regional de Segurança Pública de Paracatu.

Art. 2º - O Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias, para a legalização presente doação.

Art. 3º - Promulgada as disposições desta Lei, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/14

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 01 de Novembro de 1984

Miguel Arraes
Presidente

Secretário